



Processo: 9644/2019
Tipo: Projeto de Lei: 180/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 27/08/2019 15:32:13
Procedência: Amaral
Assunto: Veda-se o emprego de músicas com letras improprias em ambientes educacionais "escolas municipais pública e privada".

Câmara Municipal de Vitória

PROJETO DE LEI

Veda-se o emprego de músicas com letras improprias em ambientes educacionais "escolas municipais pública e privada".

Art. 1º. Fica vedado ser tocado músicas, vídeos e documentários que possuam cenas e palavras que estimulem a apologia ao uso de drogas, à violência, à imoralidade, à obscenidade, bem como ao sexo e ao crime, em ambiente educacional sendo escola pública e privada, cajuns, parques e outros órgãos municipais.

Art. 2º Cabe a Prefeitura Municipal de Vitória, fiscalizar e punir por escrito os diretores e educadores das instituições nas quais infringirem o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de agosto de 2019.

JOSÉ ALMEIDA AMARAL

VEREADOR

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940
Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadoramaral.vitoria@gmail.com



Vereador
Amaral
A voz da Comunidade!



Câmara Municipal de Vitória

JUSTIFICATIVA

A música possui um papel importante na educação das crianças. Ela contribui para o desenvolvimento psicomotor, sócioafetivo, cognitivo e linguístico, além de ser facilitadora do processo de aprendizagem.

A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.

Este projeto de lei tem como objetivo não perder a essência e a importância da música nas escolas. Nossa intenção é que a música seja usada como um canal de aprendizado para nossos jovens e adolescentes.

Palácio Atílio Vivácqua, 27 de agosto de 2019

JOSÉ ALMEIDA AMARAL

VEREADOR

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES 29050-940
Telefone: 27 3334-4519

e-mail: vereadoramaral.vitoria@gmail.com



Vereador
Amaral
A voz da Comunidade!